



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 7 de agosto de 2026

Ano XIV - Edição nº 01894 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86D4A7C44B10855E33C77648D9EC6F47

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 20/2026.
- PORTARIA Nº 21/2026 - EDUCAÇÃO.
- AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria

**PORTARIA Nº 20/2026**

Institui o Projeto Pedagógico Permanente "Pequenos Detetives da Própria História" no âmbito da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Buerarema e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretária Municipal de Educação pela Lei Orgânica do Município, pela legislação municipal vigente e pelo Regimento Interno da Administração Pública Municipal, que lhe conferem competência para expedir portarias, instruções normativas e demais atos administrativos necessários à organização, regulamentação, coordenação e execução das políticas públicas educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente os direitos de aprendizagem e os Campos de Experiência da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Buerarema;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e as ações voltadas ao fortalecimento das práticas de leitura, escrita, oralidade e desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO a importância da construção da identidade, da valorização da história de vida, da família, do pertencimento e da investigação como estratégias pedagógicas para o desenvolvimento infantil;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das unidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Buerarema, o Projeto Pedagógico Permanente "**Pequenos Detetives da Própria História**", destinado às turmas de Creche e Pré-Escola, com adequações às diferentes faixas etárias.

Art. 2º O Projeto integra as ações da Política Municipal de Alfabetização, constituindo-se como estratégia de desenvolvimento da identidade, da oralidade, da leitura, da escrita e do protagonismo infantil, por meio de práticas investigativas e lúdicas.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Projeto:

- I – Reconhecer a criança como sujeito histórico;
- II – Fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento;
- III – Valorizar a família, a cultura e as origens;
- IV – Desenvolver a oralidade, a escuta e a comunicação;
- V – Ampliar as experiências de leitura e escrita desde a Educação Infantil;
- VI – Favorecer o reconhecimento do próprio nome e dos colegas;
- VII – Estimular a curiosidade, a investigação e a resolução de desafios;
- VIII – Incentivar a autonomia, a criatividade e a imaginação;
- IX – Promover experiências significativas de aprendizagem por meio de brincadeiras, pesquisas, entrevistas, observações e registros;
- X – Fortalecer a parceria entre escola e família.

Os objetivos estão alinhados ao projeto apresentado.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 4º O Projeto será desenvolvido mediante atividades investigativas, interdisciplinares e lúdicas, contemplando, entre outras:

- I – Rodas de conversa;
- II – Pesquisas com as famílias;
- III – Construção da linha do tempo da criança;
- IV – Elaboração de autorretratos;
- V – Produção do Álbum "Minha História";
- VI – Entrevistas;
- VII – Confecção do Kit Detetive;
- VIII – Caça às pistas;
- IX – Leitura e produção de diferentes gêneros textuais;
- X – Dramatizações;
- XI – Jogos e brincadeiras;

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



XII – Produção artística;

XIII – Exposições pedagógicas;

XIV – Atividades relacionadas às datas comemorativas previstas no calendário escolar.

As etapas do projeto incluem a investigação da própria história, da família, do lugar onde a criança vive e atividades integradas ao Dia do Circo, Páscoa e Dia das Mães.

CAPÍTULO IV

DOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

Art. 5º O Projeto será desenvolvido considerando os Campos de Experiência da BNCC, contemplando:

I – O Eu, o Outro e o Nós;

II – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;

III – Traços, Sons, Cores e Formas;

IV – Corpo, Gestos e Movimentos;

V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Parágrafo único. As habilidades da BNCC deverão orientar o planejamento pedagógico das atividades.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar o Projeto;

II – Disponibilizar orientações pedagógicas;

III – Acompanhar sua execução;

IV – Promover formações continuadas;

V – Divulgar as boas práticas desenvolvidas.

Art. 7º Compete aos gestores escolares:

I – Organizar a execução do Projeto;

II – Garantir recursos e espaços pedagógicos;

III – Acompanhar os registros;

IV – Incentivar a participação das famílias.

Art. 8º Compete aos professores:

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



- I – Elaborar o planejamento das atividades;
- II – Promover práticas investigativas;
- III – Registrar o desenvolvimento das crianças;
- IV – Organizar portfólios e produções;
- V – Incentivar a leitura, a escrita e a oralidade.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A avaliação será contínua, diagnóstica, formativa e processual, considerando:

- I – Participação das crianças;
- II – Desenvolvimento da oralidade;
- III – Interação social;
- IV – Evolução na escrita do nome;
- V – Desenvolvimento da autonomia;
- VI – Registros em portfólios;
- VII – Relatórios descritivos;
- VIII – Registros fotográficos.

Esses critérios estão previstos na proposta de avaliação do projeto.

CAPÍTULO VII

DA CULMINÂNCIA

Art. 10. O Projeto será concluído com uma culminância pedagógica destinada à socialização das aprendizagens, envolvendo estudantes, famílias e comunidade escolar.

Parágrafo único. A culminância poderá ocorrer por meio de exposições, apresentações culturais, estandes temáticos, mostras pedagógicas e demais atividades que valorizem as descobertas realizadas pelas crianças durante o desenvolvimento do Projeto. A proposta original prevê exposição dos trabalhos, organização de estandes temáticos e participação das famílias.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Projeto "Pequenos Detetives da Própria História" integrará o planejamento pedagógico anual das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares para a execução desta Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Buerarema BA, 07 de agosto de 2026.

Zilnai Souza Freitas Ramos

Decreto 09/2025

Secretária Municipal de Educação

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria

PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO**PORTARIA Nº 21/2026**

Dispõe sobre a certificação e o reconhecimento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Buerarema que concluíram as ações de Formação Continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUEAREMA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação educacional vigente,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretária Municipal de Educação pela Lei Orgânica do Município, pela legislação municipal vigente e pelo Regimento Interno da Administração Pública Municipal, que lhe conferem competência para expedir portarias, instruções normativas e demais atos administrativos necessários à organização, regulamentação, coordenação e execução das políticas públicas educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 61, 62, 62-A e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que asseguram a valorização e a formação continuada dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente as metas e estratégias voltadas à valorização e à formação continuada dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Buerarema;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a formação continuada constitui processo permanente de aperfeiçoamento profissional, fortalecimento das práticas pedagógicas e melhoria da qualidade da educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer institucionalmente o compromisso, a dedicação e o aperfeiçoamento profissional dos servidores da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Buerarema, a certificação oficial dos profissionais da Rede Municipal de Ensino que concluírem ações

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebueraremaAvenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.168/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



de formação continuada promovidas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A certificação terá como finalidade:

- I – Reconhecer o compromisso dos profissionais com o aperfeiçoamento permanente;
- II – Valorizar a formação continuada como instrumento de melhoria da qualidade da educação;
- III – Estimular a participação nas ações formativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Fortalecer o desenvolvimento profissional dos servidores da educação.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Poderão ser certificados os profissionais da Rede Municipal de Ensino que concluírem, com aproveitamento, as ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo:

- I – Professores;
- II – Gestores escolares;
- III – Coordenadores pedagógicos;
- IV – Técnicos pedagógicos;
- V – Auxiliares de classe;
- XI – Demais servidores da educação contemplados nas ações de formação.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Art. 4º A emissão do certificado ficará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos para cada formação, observando, no mínimo:

- I – Frequência mínima de 75% da carga horária prevista, salvo percentual diverso definido no regulamento específico da formação;
- II – Participação nas atividades presenciais e/ou remotas;
- III – Realização das atividades propostas;
- IV – Entrega dos instrumentos avaliativos, quando previstos;
- V – Demais requisitos previamente estabelecidos e divulgados no plano, regulamento ou instrumento específico da respectiva formação.

CAPÍTULO IV

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



DO CERTIFICADO

Art. 5º O certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação conterà, no mínimo:

- I – Nome completo do participante;
- II – CPF, quando necessário;
- III – Nome da formação;
- IV – Período de realização;
- V – Carga horária;
- VI – Modalidade da formação;
- VII – Conteúdo programático ou referência ao plano formativo;
- VIII – Assinatura da Secretária Municipal de Educação ou autoridade delegada;
- IX – Data de emissão;
- X – Código de autenticação ou mecanismo equivalente para validação.

CAPÍTULO V

DO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover, ao final de cada ciclo formativo, cerimônia ou ato público de reconhecimento dos profissionais certificados, como forma de valorização do compromisso com a educação pública municipal.

Art. 7º O reconhecimento poderá ocorrer mediante:

- I – Entrega solene dos certificados;
- II – Publicação da relação nominal dos concluintes;
- III – Homenagens institucionais;
- IV – Divulgação nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Outras formas de valorização definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Organizar, coordenar e acompanhar as ações formativas;
- II – Manter registro da participação dos profissionais nas formações;

Prefeitura Municipal de Buerarema



III – Validar a conclusão das formações, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria;

IV – Emitir os respectivos certificados;

V – Manter arquivo físico e/ou digital dos certificados expedidos;

VI – Divulgar a relação dos profissionais certificados, para fins de transparência, registro institucional e comprovação das ações de formação continuada realizadas pela Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O tratamento, o armazenamento e a divulgação de dados pessoais dos profissionais participantes e certificados deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando-se a proteção da privacidade e dos dados pessoais, especialmente mediante a não divulgação pública de CPF, endereço, telefone, e-mail pessoal ou quaisquer outros dados pessoais que não sejam estritamente necessários à finalidade da publicação, devendo a divulgação da relação de profissionais certificados limitar-se, preferencialmente, ao nome do profissional, à formação realizada, à carga horária, ao período de realização e às demais informações institucionais indispensáveis à comprovação da certificação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os certificados emitidos na forma desta Portaria constituem documento oficial da Secretaria Municipal de Educação e poderão ser utilizados para fins de comprovação de participação e/ou conclusão em ações de formação continuada, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A certificação de que trata esta Portaria **não gera, por si só, direito à progressão funcional, promoção, vantagem remuneratória, gratificação, adicional ou qualquer outro efeito funcional ou financeiro**, salvo quando houver previsão expressa na legislação municipal que rege a carreira dos profissionais da educação e desde que atendidos os requisitos nela estabelecidos.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Buerarema – BA, 07 de agosto de 2026


Zilnai Souza Freitas Ramos

Decreto 09/2025

Secretária Municipal de Educação

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I

MODELO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Secretaria Municipal de Educação de Buerarema certifica que _____ concluiu, com aproveitamento, a Formação Continuada _____, com carga horária de _____ horas, realizada no período de //____ a //____, demonstrando compromisso com o aperfeiçoamento profissional e com a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Buerarema – BA, ____ de _____ de 2026.

Secretária Municipal de Educação

Coordenação da Formação Continuada

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Buerarema – BA, 07 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUEAREMA - BA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Agente de contratações do Município de Buerarema – Bahia, torna público aos interessados que será reaberta a sessão pública referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, decorrente do **Processo Administrativo 016/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, destinadas a famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Governo Federal, através do Termo de Compromisso nº 974288/2025, firmado com o Município de Buerarema – BA. Sessão de abertura: às **09:30** horas do dia **11/08/2026**, no Portal do Banco do Brasil www.licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão obter informações através do site www.buerarema.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Buerarema - Bahia, Sala de licitações, situada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia. Maiores informações através do e-mail: licitacao@buerarema.ba.gov.br.

Marcella Costa de Souza Lins
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br